



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS**

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER N° 218/2023

Projeto de lei n. 319/2023, que “Autoriza a delegação pelo Poder Executivo, através de parceria público-privada, dos serviços de iluminação pública do Município de Araguari, além de outras providências.”/ *Proponente: Executivo*

A PPP – Parceria Pública-Privada, é contrato administrativo entre o poder público e uma empresa privada (concessionária) para a prestação de um serviço público por um tempo pré-determinado, e foi criada pela Lei Federal 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que “Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública”.

Trata, pois, de mecanismo de gestão legalmente admitido. Nesta seara, o projeto encontra-se formalmente correto, não tendo sido encontrados óbices de natureza legal.

Pode, assim, ser objeto de apreciação pelo Plenário, ao qual cabe a análise de mérito.

É o nosso parecer, **salvo melhor juízo**.

Araguari, 7 de dezembro de 2023.

Hamilton Flávio de Lima
Procurador

Ilza Maria Naves de Resende
Advogada